

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

## DESPACHO CP 05-21-AUTORIDADE

Publicação Nº 3202814

### DESPACHO DE JULGAMENTO E REVISÃO DE DECISÃO

REF: Concorrência nº 05/2021 – Registro de Preço nº16/2021 - Processo nº38/2021, que visa registrar preço para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, com suas devidas, responsabilidades técnicas, destinados à construção, adequação, ampliação e reformas, de unidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas conforme DESPACHO/DECISÃO mandado de segurança nº5001764-68.2021.8.240126/SC, impetrado pela empresa TRANS GABRIELLI LTDA, conforme fls. 1264 a 1270 dos autos do processo, expedido em 03/08/2021 pela excelentíssima juíza de Direito da Comarca de Itapoá, Dra. Aline Vasty Ferrandin o qual liminarmente determina a habilitação da empresa impetrante ao pleito licitatório, sob pena de multa diária, para que seja dado seq-ência ao processo licitatório e tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 06 de agosto de 2021.  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA PUERARI  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 032/2021 - MÉDICO 20HORAS

Publicação Nº 3202782

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO 20HS Nº 032/2021

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Médico, para atuar nas Unidades de Saúde.

Janayna Gomes Silvino, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Médico, para atuar nas Unidades de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 candidato, mais cadastro reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Médico, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Laudo Médico, com aptidão para o trabalho;

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para a COVID 19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública, sem a devida comprovação do esquema vacinal;

1.5. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 5.536,78 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para 20 horas semanais;

1.6. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

d) À férias e 13º salários proporcionais;

e) À Gratificação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), no percentual de 40% do salário base, baseada na Lei Municipal nº 324/2010.

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Caso ocorra o preenchimento da vaga por concurso público, o contrato será rescindido. No cadastro reserva, os eventuais contratos serão realizados conforme a necessidade de cada vaga.

1.9. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: Do dia 16 de Agosto até as 12h00 do dia 19 de Agosto de 2021.

Local: Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,

2.2. Caso não tenha cadastro clique em: ainda não possui acesso, realiza seu cadastro e após 24h estará liberado. Essa solicitação de cadastro poderá ser realizada antes do período de inscrição. Caso já possui cadastro entra no site, clique em emissão de processo digital, abrirá a próxima tela: clique na aba assunto e selecione Secretaria de Saúde, subassunto PROCESSO SELETIVO MÉDICO 20HORAS, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

2.3. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas.

2.4. Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Documentos Obrigatórios:

a. Cédula de identidade e CPF;
b. Diploma do Curso de Graduação e/ou CRM;
c. Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a>
d. Preencher a ficha constante do anexo I deste edital.
e. Preencher a Declaração constante do anexo II deste edital.

3.2 - Documentos Opcionais:

a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área médica;
b. Atestado de Tempo de Serviço na área médica, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;

3.4. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.5. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.6. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia, mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.6.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

## 4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados;

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;

b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;

c) Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

a) Maior tempo de experiência;

b) Maior número de horas de curso;

c) Maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura [ww.itapoa.sc.gov.br](http://ww.itapoa.sc.gov.br), até o dia 24 de Agosto de 2021.

## 7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A interposição de recursos poderá ser feita via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> no dia

25 de Agosto de 2021.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia 27 de Agosto de 2021, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

#### 8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1. Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

8.1.2. Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;

8.1.3. Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4. Desistirem da vaga;

8.1.5. Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

#### 09 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 06 de Agosto de 2021.

Janayna Gomes Silvino Marciane Rech Secretária de Saúde Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel Rochele Antoni Paese

Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada Coordenadora Atenção Básica

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II

ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO 20HORAS Nº 032/2021

Eu: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO – EDITAL 032/2021.

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

## ANEXO II (MODELO 1)

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Médico, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que mesmo pertencendo ao grupo de risco para a COVID-19, estou ciente dos riscos e declaro estar com meu esquema vacinal contra a COVID-19 concluído.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## ANEXO II (MODELO 2)

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Médico, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não pertenço ao grupo de risco para a COVID-19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - SERVIÇOS DE TI**

Publicação Nº 3202809

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F16EA32476389BBCA8BB2B79DE59C9B9D01230EC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
PROCESSO Nº 20/2021

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote, que será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h00min do dia 20 de agosto de 2021, receberá as propostas dos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às 08h30min, a Pregoeira, Sra. Layra de Oliveira, realizará a sessão pública para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de tecnologia da informação (TI), Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e "Help Desk", Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo de serviços de TI. O Edital poderá ser retirado através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no link "pregão", no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou extrato no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Itapoá, 06 de agosto de 2021.

ANGELA MARIA PUERARI  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JONECIR SOARES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JANAYNA GOMES SILVINO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO- CONVOCAÇÃO Nº 082/-2021 EDITAL 063//2019**

Publicação Nº 3202261

## TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2021

PROCESSO SELETIVO: Edital nº063/2019 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 09/08/2021, CONFORME O HORÁRIO ESTIPULADO.

10 horas

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato
33	20H	Anos iniciais	Ednilson Carvalho	12/08/2021 22/10/2021